006
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.104 DE 22/11/2006

AUTORIZA A DOAÇÃO E RELOCAÇÃO DE UM GALPÃO DE MADEIRA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar um Galpão de Madeira, medindo 170,00m², edificado na E.M.I. de Valinhos- Colônia Figura, para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FELIPE SCHIMIDT.**

Art.2º - A relocação do galpão para a praça esportiva será procedida pela referida Associação.

Parágrafo Único - É responsabilidade da Associação de Moradores de Felipe Schmidt a desmontagem, o transporte, bem como, montagem do mesmo.

Art. 3º - A doação do presente, destina-se a possibilidade de utilização do referido galpão pelos alunos da comunidade, bem como, para a realização de eventos pela Associação de Moradores de Felipe Schmidt.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de novembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/11/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças